



# ANÚNCIO DE REGATA

## Campeonato de Portugal de Cruzeiros ORC 2025

A Autoridade Organizadora (AO) será constituída pela **Federação Portuguesa de Vela** e a **Associação Regional de Vela da Madeira**, com o patrocínio - MADEIRA TÃO TUA e FIDELIDADE.

### 1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com as “regras”, tal como definidas nas *Regras de Regata à Vela*.
- 1.2. Ao abrigo do regulamento 20.4.1 da WS, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de Publicidade, quando fornecida pela Organização. A responsabilidade de reposição é do concorrente que deverá requerer outro exemplar no secretariado, sempre que se mostrar necessário;
- 1.3. Aplica-se o [Apêndice T](#) das RRV.
- 1.4. Desde a hora do pôr-do-sol e até à hora do nascer-do-sol do dia seguinte, aplicar-se-á exclusivamente o **Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar (RIEAM)**, em substituição da Parte 2 das RRV.
- 1.5. Quando em conflito a versão, de qualquer documento fornecido pela Autoridade Organizadora, em **PORTUGUÊS** prevalece sobre todas as outras.

### 2. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 2.1. A Prova está aberta a barcos da Classe ORC, com certificado de Rating ORC 2025 e data anterior a 72 horas do início da Prova e que cumpram com o seguinte:
  - 2.1.1. Divisão A:  $CDL \geq 9,900$
  - 2.1.2. Divisão B:  $CDL < 9,900 \geq 8,800$
  - 2.1.3. Divisão C:  $CDL < 8,800$
  - 2.1.4. Sport Boats: de acordo com as “ORC Sportboat Class Rules”

**Nota:** Todos os armadores interessados, poderão consultar a Associação Regional de Vela da Madeira e Associação Nacional de Cruzeiros, a fim de facilitar a obtenção do certificado de rating ORC.

- 2.2. Para efeitos de classificação do Campeonato de Portugal de Cruzeiros ORC 2025, caso uma divisão não tenha um mínimo de 4 participantes, começando pela divisão C, esta deverá ter uma classificação conjunta com a divisão B. No caso da divisão B, esta deverá ter uma classificação conjunta com a divisão A e no caso da divisão A, esta deverá ter uma classificação conjunta com a divisão B. Cada divisão apenas pode agrupar uma vez.
- 2.3. O período de inscrição, decorre entre os dias **12 de maio e 10 de junho de 2025**, até às **18h00**, preenchendo o Boletim de Inscrição, enviando-o juntamente com o comprovativo da transferência de 100% da Taxa de Inscrição, para [portugalcruzeiros2025@gmail.com](mailto:portugalcruzeiros2025@gmail.com), com conhecimento para: [claudialey@fpvela.pt](mailto:claudialey@fpvela.pt) e [anarocha@fpvela.pt](mailto:anarocha@fpvela.pt).
- 2.4. A AO reserva-se o direito de aceitar ou não Inscrições após o prazo, sendo que em caso de aceitação, a Taxa de Inscrição poderá ser acrescida em 50%; Os participantes a quem tenha sido deferido a sua inscrição após o prazo previsto, **podem não usufruir da totalidade dos apoios previamente apresentados pela Autoridade Organizadora.**



**2.5.** A data-limite de inscrição referidas nos números anteriores, **não poderão ser inferiores às 48 horas que antecedem a hora de largada da primeira regata da Prova** (Artigo 6.4 - Regulamentos Desportivos).

**2.6.** Os concorrentes deverão confirmar pessoalmente a sua Inscrição preferencialmente até às **17h00** do dia **11 de Julho de 2025**, fazendo prova do pagamento da Taxa de Inscrição, das Licenças Desportivas válidas para o ano em curso e da identificação da tripulação e certificado de rating ORC no Secretariado da Prova. O mesmo estará localizado, no Porto Santo - na sede do Clube Naval do Porto Santo (até ao dia 13/Julho) transitando para as instalações da Marina Quinta do Lorde (de 13 a 15/Julho).

Consideram-se participantes, os barcos que contemplem **100% de Licenças Desportivas válidas**, conforme os Regulamentos Desportivos FPV (Ponto 2.3.1.2.), sendo que o Skipper (timoneiro) terá de possuir **LD Praticante Regular**, conforme os Regulamentos Desportivos FPV (Ponto 7.7.3).

### 3. TAXA DE INSCRIÇÃO

**3.1** A Taxa de Inscrição requerida por embarcação é de:

**3.1.1. ORC A – 140,00€;**

**3.1.2. ORC B – 120€;**

**3.1.3. ORC C – 100€;**

**3.1.4. Sport Boats – 80€.**

**3.2.** Deverá ser efetuada por via de Transferência Bancária para:

**IBAN – PT50 0007 0013 0039 7650 0025 7**

**BIC/SWIFT: BESCPTPL**

**Titular – FEDERACAO PORTUGUESA DE VELA**

### 4. PROGRAMA

DATA	HORA	ACONTECIMENTO	LOCAL
<b>11/07/2025</b>	10h30 as 17H00	Confirmação de Inscrições	Clube Naval de Porto Santo (Ilha do Porto Santo)
<b>12/07/2025</b>	09h00 as 10h00	Confirmação de Inscrições	
	10h00	Reunião Skippers	
<b>12/07/2025</b>	13h30	Sinal de Advertência 1ª Regata do Dia	Porto Santo
	<b>13/07/2025</b>	ASA	Sinal de Advertência 1ª Regata do Dia
<b>14/07/2025</b>	ASA	Sinal de Advertência 1ª Regata do Dia	Madeira (Marina da Quinta do Lorde)
<b>15/07/2025</b>	ASA	Sinal de Advertência 1ª Regata do Dia	
	ASA	Cocktail e Entrega de Prémios	



**Haverá um Briefing diário com os Skippers, sendo anunciado até às 20h00 do dia anterior àquele em que entra em vigor.**

**4.1.** O número de regatas previstas para todas as Divisões é: **4 (quatro)** do tipo Barlavento/Sotavento e **2 (duas)** do tipo Costeiras.

**4.2.** A Autoridade Organizadora e a Comissão de Regatas reservam-se no direito de modificar este programa de regatas, quer por condições meteorológicas ou outras razões que se mostrem imperativas.

**4.3.** No último dia da Prova, nenhum sinal de advertência será exposto depois das **16h30**.

**4.4.** Número mínimo de embarcações participantes para validar a prova: **5**.

**4.5.** Terá que ser completada **1** regata para validar a prova.

## **5. MEDIÇÕES**

Cada um dos barcos apresentará um Certificado de Medição válido. Além disso, poderão ser feitas Inspeções a qualquer momento por um Medidor, para cumprimento das Regras de Classe ou das Instruções de Regata.

## **6. INSTRUÇÕES DE REGATA**

**6.1.** As Instruções de Regata estarão disponíveis a partir do dia 11 de Julho de 2025 no Quadro Oficial de Avisos no [link](#).

**6.2.** A AO não fornecerá as *IdR* impressas em papel aos concorrentes, exceto em caso de comprovada falência técnica do site ou quando a AO considere adequado, não sendo esta decisão fundamento para pedido de reparação (altera a RRV 62.1).

## **7. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO**

**7.1.** Um barco não efetuará transmissões por rádio enquanto em regata, nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os outros barcos concorrentes. Esta restrição aplica-se também para telefones móveis. Todos os barcos participantes devem manter escuta permanente via rádio **VHF** no **Canal 16/72**, sendo o canal de comunicação da prova **Canal 72**.

**7.2.** Poderá ser exigido a um ou mais barcos que levem a bordo câmaras de filmar, equipamentos de som ou sistemas de posicionamento, de acordo com as especificações dadas pela AO.

## **8. PRÉMIOS**

Serão atribuídos os seguintes prémios/títulos:

**8.1.** Troféu Macaronésia ao primeiro da classificação geral absoluta.

**8.2.** Troféu aos 3 primeiros da classificação geral das Divisões A, B, C e Sport Boats.

**8.3.** Nas divisões em que compitam, pelo menos, **4** embarcações, serão atribuídos os seguintes Títulos e respetivas medalhas, a todos os elementos da tripulação:

- O título de Campeão de Portugal de Cruzeiros ORC – Divisão A, atribuído à primeira embarcação da classificação geral da Divisão A, na qual, pelo menos 50% dos elementos da tripulação tenha nacionalidade portuguesa, incluindo o timoneiro.
- O título de Campeão de Portugal de Cruzeiros ORC – Divisão B, atribuído à primeira embarcação da classificação geral da Divisão B, na qual, pelo menos 50% dos elementos da tripulação tenha nacionalidade portuguesa, incluindo o timoneiro.



- O título de Campeão de Portugal de Cruzeiros ORC – Divisão C, atribuído à primeira embarcação da classificação geral da Divisão C, na qual, pelo menos 50% dos elementos da tripulação tenha nacionalidade portuguesa, incluindo o timoneiro.
- O título de Campeão de Portugal de Cruzeiros ORC – Sport Boats, atribuído à primeira embarcação da classificação geral da Divisão Sport Boats, na qual, pelo menos 50% dos elementos da tripulação tenha nacionalidade portuguesa, incluindo o timoneiro.

**8.4.** Troféu de participação às restantes embarcações participantes.

## **9. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Os concorrentes participam na Prova inteiramente por sua conta e risco. Consultar RRV 4 - Decisão de Competir. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

## **10. SEGURO**

Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros, válido por um montante adequado à atividade.

## **11. DIREITOS DE IMAGEM**

Ao participar nesta prova, todos os participantes, seus acompanhantes, Treinadores, Chefes de equipa, Dirigentes desportivos, Árbitros e todos os envolvidos na Prova, autorizam a Autoridade Organizadora (ARVM e Federação Portuguesa de Vela) a recolher e difundir a sua imagem, cedendo, gratuita e incondicionalmente, de forma perpétua, os direitos de utilização sobre todos os recursos audiovisuais recolhidos neste enquadramento.

## **12. PUBLICIDADE**

Ao abrigo do definido em 13.1. dos regulamentos desportivos, todo o barco, prancha à vela e kiteboard que participe numa regata e exiba publicidade de acordo com os números 20.3 e 20.8.2 do regulamento 20 da WS, terá de ser titular de uma licença para afixação de publicidade, emitida pela FPV. A mesma não será exigida quando a publicidade faça apenas referência ao nome do atleta e/ou do seu clube.

## **13. REGRA ESPECÍFICA**

O número mínimo de barcos participantes para validar a Prova, (barcos que efetuem pelo menos uma largada) é de **10 (dez)**, Soma de todas as Divisões – para Campeonatos de Portugal – Ponto 5.4.3 dos R.D. da FPV.

## **14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Para informações adicionais contactar por favor:

**Associação Regional de Vela da Madeira**

Telefone: +351 291 224 970

E-mail (evento): [portugalcruzeiros2025@gmail.com](mailto:portugalcruzeiros2025@gmail.com)

E-mail (geral): [arvm@arvm.pt](mailto:arvm@arvm.pt)



Outras informações adicionais:

- **Eventos sociais;**  
*Em anexo.*
- **Condições especiais de alojamento, amarração, de armazenagem e apoio na logística de transportes aéreos/marítimos:**  
*Conforme circulares a divulgar pela Autoridade Organizadora.*

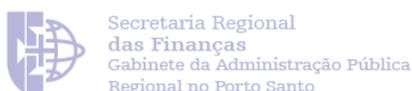
Funchal, 09 de Maio de 2025

A Autoridade Organizadora

#### Parceiros Institucionais



Secretaria Regional  
de Educação, Ciência e Tecnologia  
Direção Regional de Desporto



#### Parceiros

